

ATA DA REUNIÃO DE 15/05/2015

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 9/2015 da reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2015, iniciada às 16:00 horas e concluída às 19:00.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 15 DE MAIO DE 2015

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 8 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Adesão do Município do Fundão à Associação ENOLL – European Network of Living Labs;
- b) Ratificação de despacho – procedimento concursal de recrutamento;
- c) Junta de Freguesia de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo – aprovação de contrato-programa;
- d) Atribuição de subsídio – Junta de Freguesia de Três Povos;
- e) Atribuição de subsídio – Universidade da Beira Interior;
- f) Atribuição de subsídio – Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco;
- g) Atribuição de subsídio – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo;
- h) Ratificação de despacho – aprovação da minuta do contrato de empreitada “Centro de Negócios e Serviços Partilhados: Adaptação do Espaço Multiusos – Fase II”;
- i) José Nogueira Carrondo – indemnização;
- j) Guida Paula Soares Campos – indemnização.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Isidro Barroca Gonçalves – alteração de habitação unifamiliar de arrumos de apoio agrícola;
- b) José Mesquita dos Santos – alteração de uma habitação unifamiliar;
- c) João Frederico Spranger Gomes – obras de construção de edificação para estabelecimento destinado à extração e processamento de produtos apícolas;
- d) Jeannette Marie Trevethyen – obras de construção de muro de vedação;
- e) Paulico & Filhas construções, Lda. – obras de construção de edificação para habitação unifamiliar;
- f) Benjamim José Nunes Barrau – obras de alteração e ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- g) Elizabeth Rose Guild – alteração de edificação destinada a arrumos;

- h) Ana Isabel Gonçalves Antunes Mendes – construção de arrumos agrícolas e estufas agrícolas;
- i) António Alfredo Pinto do Nascimento e Outro – alteração de fração;
- j) Maria Celeste Diniz de Pinto Lino – obras de construção de edificações destinadas a habitação unifamiliar, anexos e muro de vedação;
- k) Maria José Figueiredo Marques Sampaio Nunes – alteração de edificação para garagem e arrumos;
- l) Gestiovinos, Lda. – informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de construção de edificação destinada a instalação de Atividade Pecuária;
- m) João José de Sousa Alves – ampliação de edificação destinada a habitação com anexos agrícolas;
- n) Célia Donato e Filho, Lda. – redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão;
- o) Agostinho Martins Tavares Russo – limpeza e desmatação de terreno para fins agrícolas – parecer 79/15;
- p) Agostinho Martins Tavares Russo – limpeza e desmatação de terreno para fins agrícolas – parecer 80/15;
- q) André Manuel da Silva Valente e outra – edifício de habitação unifamiliar;
- r) Maria dos Anjos Vaz Abrantes da Costa e Outro – edificação destinada a apoio agrícola;
- s) Maquidonas, Comércio de Veículos Pesados e Ligeiros, Lda. – alteração de pavilhão.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Balancete – dia 12 de maio.

ATA N.º 9/2015

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Paulo Manuel da Cunha Ribeiro e Dra. Ana Rita Gonçalves Raposo.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.^a Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 8

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de abril do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando os parabéns à equipa de Futsal da Associação Desportiva do Fundão pela excelente participação na “Final Four” do Campeonato Nacional de Futsal. Considerou que a excelente participação desta equipa “muito orgulho provocou nos nossos cidadãos”, resultado de um trabalho bem feito e bem estruturado no âmbito do projeto de formação (escolas).

Continuando, lembrou os Senhores Vereadores para que na próxima reunião de câmara apresentem, se assim o entenderem, sugestões para as distinções honoríficas do dia 9 de junho “Dias do Concelho”.

Prosseguindo, deu conta de uma reunião com o Senhor Ministro da Economia e os Municípios da Covilhã e de Pampilhosa da Serra sobre a questão das Minas da Panasqueira. Disse que tinha referido, perante este membro do Governo, que o mais importante nesta questão, seriam os apoios que o Centro de Emprego possa dar caso haja uma conjuntural diminuição de postos de trabalho em resultado da pouca procura do volfrâmio, e que haja uma atenção especial, quer a nível dos órgãos regionais quer dos órgãos locais, para desenvolverem programas, em que os municípios e outras entidade seriam parceiros, tendo em vista amortecer a quebra de empregabilidade na região. Disse que o Senhor Ministro lhe garantiu que iria fazer diligências relativamente à questão da formação profissional.

Disse ainda que nesta mesma reunião, tinha falado sobre diversas atividades, nomeadamente da área do turismo, e lembrou que tinha sido o Município do Fundão pioneiro em afirmar o valor patrimonial que as Minas da Panasqueira representam. Também foi referido a colaboração que o LNEC tem dado às prospeções especialmente nesta fase, e que têm dado excelentes resultados. Continuando, disse que já tinha enviado ofício, para que as vertentes das

Minas da Panasqueira que não estão em produção passem a fazer parte da cartografia das minas abandonadas, porque se estiverem nesta situação, há entidades estatais que recebem dinheiro para a requalificação ambiental, porque não podem ser os municípios a arcar com responsabilidades, até porque não têm condições técnicas nem financeiras para estas situações.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente disse que faltavam apenas cinco dias para o final da participação no Orçamento Participativo, que já contava com dez mil votos expressos. Disse que o resultado final das propostas será votado na próxima reunião do executivo, e que é intenção desta câmara, que a cerimónia de assinatura dos contratos entre o Município e os promotores das ideias vencedoras seja no “Dia do Concelho”.

Continuando, referiu que a Feira do Queijo na Soalheira tinha corrido bem, que continua a fazer sentido, mas que também lhe parece haver necessidade de lhe dar mais expressão face ao sector que representa. Neste seguimento convidou o executivo para a inauguração de duas queijarias na Soalheira, dia 27 de junho.

O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha estado nas “Comemorações do 20º Aniversário da Escola Serra da Gardunha” num evento ligado à responsabilidade familiar na educação. Deixou uma mensagem de parabém a este Agrupamento e ao trabalho que tem feito ao longo das últimas duas décadas.

Continuando a sua intervenção, deu também conhecimento da realização da Taça de Portugal Categoria Internacional de BTTXCO no Parque do Convento, no dia 17 de maio.

Referiu-se à participação nas II Jornadas do Património Imaterial e realçou a posição formal tomada para o processo de classificação dos Bombos de Lavacolhos no âmbito do património imaterial.

Também referiu a participação deste Município com a Rede Aldeias de Xisto e o Fab Lab na Feira Internacional EUNIQUE 2015, um dos certames mais importantes de arte e *design* do mundo, em Karlsruhe na Alemanha. Disse que tinha sido extraordinário ver o *design* aplicado ao Craft ao artesanato das Aldeias de Xisto, dando-lhe outro tipo de projeção e de leitura sem se perder a identidade.

Disse que neste seguimento tinha sido assinado um protocolo com a AICEP para no âmbito do *design* de autor e a partir do programa das Aldeias de Xisto, o Município do Fundão poder ser o dinamizador para a internacionalização de designe de autor para a marca “Portugal”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Rita Raposo.

Cumprimentou todos os presentes.

Felicitou a Escola Serra da Gardunha pelo seu 20.º aniversário e também a Escola Secundária do Fundão pela distinção atribuída pelo Ministério da Educação e Ciência, com o “Selo de Escola Voluntária”.

Seguidamente, colocou algumas questões.

Disse que teve conhecimento pela Comunicação Social que a esta Câmara enviou um parecer com alguns argumentos estratégicos a persuadir para o não encerramento das Escolas do Primeiro Ciclo e Jardins de Infância. Pretende saber em que termos é que o Ministério da Educação e da Ciência propõe/exige o encerramento destas escolas quando fez este pedido ao Município do Fundão, nomeadamente, número de alunos, se tem em conta o facto de ser um território de muito baixa densidade e qual a importância e a influência que esta característica, ou esta política, nas decisões.

Outra questão que colocou prende-se com o processo de instalação dos Balcões do Cidadão nas várias freguesias. Perguntou se já há pessoal a fazer formação para prestarem todo o tipo de serviços às pessoas nas várias freguesias. Destacou a importância da descentralização porque lhe parece que mantem a fixação de pessoas nas freguesias e que esta descentralização advém destes Balcões instalados noutras freguesias para além do Fundão.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Sobre a carta de contestação/fundamentação relativamente às Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, entretanto distribuída pela Senhora Vereadora, disse que a justificação se refere apenas à Lei e ao número de alunos que frequentaram nos últimos anos estes estabelecimentos de ensino. Disse que nada mais há a acrescentar e reiterou que deverão ser os Conselhos Municipais de Educação, conhecedores da realidade, a tomarem as decisões no futuro.

Quanto ao Balcão do Cidadão deu conhecimento que a formação terá início dia 20 de maio e que se está a recorrer às Juntas de Freguesia para que indiquem se têm funcionários para fazerem esta formação.

Prosseguindo na sua intervenção, deu ainda conta que a Câmara Municipal tinha chegado a acordo com um investidor, o mesmo que recuperou a Casa da Cerca na freguesia das Donas (Chãos), para a reconversão do Convento de Santo António num hotel de quatro estrelas, com a salvaguarda do valor patrimonial existente. Disse que a Câmara tinha proposto um direito de superfície com a possibilidade de compra depois do investimento estar feito.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Cumprimentou todos os presentes.

Felicitou o desempenho da Associação Desportiva do Fundão, felicitou os jogadores, os dirigentes e os seus técnicos, que tão bem dignificaram a cidade do Fundão.

Manifestou o seu apreço às gentes do Souto da Casa e à Junta de Freguesia na pessoa da Senhora Presidente que dignificaram a descentralização das Comemorações do 25 de Abril. Fez votos para que se continue a centralizar nas freguesias esta cerimónia, para que também se possa continuar a levar a mensagem de que as pessoas do concelho do Fundão não estão isoladas.

Continuando, fez algumas considerações sobre a Feira do Queijo na Soalheira.

Disse que, como munícipe, como Autarca e também como pessoa da Soalheira reconhece a importância de se realizar este evento, mas também reconhece que alguma coisa deve mudar para que continue. Conclusão que todos os intervenientes já devem ter retirado em virtude da fraca adesão das pessoas ao certame este ano e nos anos anteriores. Concorda com o Senhor Presidente, quando diz, que todos, produtores, Câmara Municipal, comunidade e Junta de Freguesia, devem, com tempo, refletir sobre o que pretendem para este certame.

Neste seguimento, fez duas sugestões disjuntivas exclusivas. Disse que, existindo um Protocolo de Colaboração entre os Municípios de Castelo Branco e do Fundão de promoção das marcas destes dois concelhos, poderia realizar-se uma Feira Bianaual do Queijo da Soalheira com a realização da Feira do Queijo de Alcains, ou, em alternativa, ideia deixada pelo Senhor Presidente, a realização de uma Feira Concelhia do Queijo, incentivando-se assim a participação da generalidade dos produtores do concelho, e eventualmente, juntando-se também as características da ruralidade que se estão a desenhar neste momento de uma maneira muito nova no concelho do Fundão. Deixou, no entanto, que a Feira do Queijo na Soalheira deve continuar.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Considerou muito interessante a questão colocada pelo Senhor Vereador e que merece ser explorada tendo por base a existência do protocolo que estabelece a vontade das partes relativamente à promoção conjunta das DOP'S do queijo da Beira Baixa.

Disse que era uma excelente ideia, e que muito provavelmente se daria um salto muito grande no próprio formato da Feira do Queijo na Soalheira. Disse que iria apresentar esta ideia ao Senhor Presidente da Câmara de Castelo Branco e a possibilidade deste certame se realizar intervaladamente na Soalheira e em Alcains. Reiterou que era uma “belíssima sugestão” e agradeceu ao Senhor Vereador ter apresentado esta ideia, porque faz todo o sentido e é muito coerente porque neste momento tem cobertura institucional através do protocolo.

Sobre as Comemorações do 25 de Abril disse que era uma questão a explorar, mas reconhece que mais depressa se deve aprofundar a descentralização das Reuniões de Câmara nas freguesias. Considerou também, que para se realizar a Sessão Solene do 25 de Abril noutra sítio, terá que haver sempre alguma justificação também no ponto de receção. Pela própria natureza da Sessão, deve ter na freguesia de acolhimento algo que a justifique e que de alguma forma tenha

qualquer coisa muito ligada aos valores da liberdade, da igualdade ou algum processo ou projeto de conquista coletiva que de facto reforce porque é que deverá ser realizada em determinada freguesia.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Adesão do Município do Fundão à Associação ENOLL – European Network of Living Labs

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de maio de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a ENOLL - European Network of Living Labs é uma associação internacional sem fins lucrativos criada desde novembro de 2006;

Considerando que a Rede Europeia de Living Labs (ENOLL) é uma comunidade de Living Labs com uma estratégia sustentável para reforçar a inovação de forma sistemática e tem como objectivo geral contribuir para a criação de um sistema europeu de inovação dinâmico;

Considerando que esta associação de carácter público, mas de direito privado, visa apoiar o desenvolvimento e a inovação, a fim de melhor atender às necessidades das pessoas e tem por fim uma actuação conjunta ligada à inovação e ao desenvolvimento;

Considerando que os membros associados da Rede Europeia de Living Labs não são laboratórios vivos em si mesmos, mas são destinados a apoiar e a desenvolver a comunidade **Living Lab**, integrando empresas, universidades, cidades e departamentos;

Considerando que o Município do Fundão ao aderir à referida associação está-lhe reservado o estatuto de membro efectivo, dado ser uma entidade legal que representa um Living Lab que foi devidamente selecionado de acordo com o processo de seleção ENOLL;

Considerando que os termos da adesão ora proposta implicam o pagamento de uma taxa anual de participação para esta autarquia,

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Fundão do pedido de adesão do Município do Fundão à associação ENOLL - EUROPEAN NETWORK OF LIVING LABS, nos termos do disposto na alínea n) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Adesão do Município do Fundão à Associação ENOLL – European Network of Living Labs)

Ratificação de despacho – procedimento concursal de recrutamento

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de maio de 2015, e que se transcreve:

“Considerando o teor do meu Despacho, datado de 29.04.2015, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante,

proponho, nos termos do artigo 35º, nº 3, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o teor do referido despacho, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – procedimento concursal de recrutamento)

Junta de Freguesia de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo – aprovação de contrato-programa

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de maio de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Junta de Freguesia de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 20.000,00, para obras de calcetamento, com paralelos, de diversas ruas (1250 m2) e de canalização de águas pluviais;

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento visa a melhoria das condições de acessibilidade da população.

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do

Contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 20.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Junta de Freguesia de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo – aprovação de contrato-programa)

Atribuição de subsídio – Junta de Freguesia de Três Povos

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de maio de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Junta de Freguesia de Três Povos solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 1.500,00, destinado a apoiar a organização da “Semana Cultural Ibérica dos Três Povos: Territórios Transfronteiriços”, já realizado nos dias 22 a 28 de março do ano corrente; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que o objetivo deste apoio concretizou-se na dinamização dos laços e relações transfronteiriças no âmbito do intercâmbio cultural.

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 1.500,00. Por se tratar de um evento, propõe-se que seja aprovada a dispensa de contratualização do presente apoio financeiro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Junta de Freguesia de Três Povos)

Atribuição de subsídio – Universidade da Beira Interior

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de maio de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais e que é hoje unanimemente reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe

permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam;

Considerando que sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento, o Município do Fundão não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso;

Considerando que, no dia 30 de Abril de 2015, decorreu na Universidade da Beira Interior a Cerimónia do Dia da Universidade, sendo um dos eventos a atribuição de prémios de mérito a alunos da mesma;

Considerando que a iniciativa promovida pela Universidade da Beira Interior, de atribuição de prémios de mérito, é uma iniciativa de louvar, pelo que o Município do Fundão entende que a mesma deve ter o seu contributo;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Universidade da Beira Interior, pessoa coletiva número 502 083 514, destinado a compartilhar a atribuição de dois prémios de mérito escolar, no valor de 750,00 € cada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Universidade da Beira Interior)

Atribuição de subsídio – Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de maio de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco solicitou a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a realização de um Seminário no âmbito do 25.º Aniversário desta associação;

Considerando que com este evento, pretendem apoiar os agricultores na preparação das candidaturas no âmbito do “Programa IFADAP Portugal 2020”, prestando esclarecimentos sobre seguros agrícolas e aconselhamento técnico;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco no valor de € 1.500,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco)

Atribuição de subsídio – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 11 de maio de 2015, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 2.500,00, destinado a apoiar a realização de um torneio, ao nível de formação, envolvendo cerca de 200 crianças e jovens bem como para as comemorações do aniversário da associação;

Considerando que o seu objectivo visa a promoção da prática desportiva, de interesse para as crianças do concelho;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo no valor de € 2.500,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo)

O Senhor Vereador José Domingues disse que não estava a por em causa esta Coletividade, mas como havia muitas crianças a participar nesta iniciativa, perguntou que atividades é que serão propostas, que torneios, quais são os objetivos em que moldes é que se irão realizar.

O Senhor Vice-presidente esclareceu, que à semelhança de outras associações em que é atribuído um subsídio no valor de mil e quinhentos euros para as comemorações dos seus aniversários, esta coletividade, que há cerca de um ano comemorou o seu 40.º aniversário ainda não tinha sido contemplada com esta verba. Continuando, disse que se propuseram organizar um evento de nível nacional com muito interesse e com a participação de clubes de referência e que

este apoio financeiro irá incidir fundamentalmente no aluguer dos transportes porque foi uma exigência que os clubes fizeram para se deslocarem ao concelho do Fundão, custos muito avultados com um orçamento para esta iniciativa superior a quatro mil e quinhentos euros. Disse que este Município irá atribuir os mil e quinhentos euros do aniversário e com mais mil, suportar grande parte destas despesas. Disse que este torneio incide fundamentalmente no escalão de formação entre os seis e os doze anos e que o valor atribuído não é suficiente para financiar toda esta atividade.

O Senhor Vereador José Domingues e a Senhora Vereadora Ana Rita Raposo fizeram a seguinte declaração de voto: “Declaramos o nosso voto favorável à proposta, salvaguardando que confiamos que as questões programáticas do evento, a organização adequada das atividades com as crianças, a comunicação entre a Junta de Freguesia, as Escolas e coletividades, a qualidade da interação que se vai promover e que não constam do memorando da proposta, estão acauteladas já pelo Senhor Vice-presidente e Vereador para a área do desporto e juventude”.

Ratificação de despacho – aprovação da minuta do contrato de empreitada “Centro de Negócios e Serviços Partilhados: Adaptação do Espaço Multiusos – Fase II”

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação do Serviço de Empreitadas e Qualidade, datada de 29 de abril de 2015, e que se transcreve:

“O concurso público relativo à empreitada **“Centro de Negócios e Serviços Partilhados: Adaptação do Espaço Multiusos – Fase II”** foi adjudicado por deliberação de câmara municipal em 10 de abril último, ao Consórcio Construcentro, Limitada, Constrobi, Lda. e Irmãos Almeida Cabral, Limitada, pelo valor 1.471.077,78€ + IVA.

Nos termos do artigo 98.º do CCP cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a aprovação da minuta do contrato. Segue em anexo a respetiva minuta para a devida aprovação, pela Câmara Municipal.”

Foi exarado na referida informação o seguinte despacho: “Aprovo. Submeta-se a ratificação na próxima reunião de câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 35º, nº 3, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o teor do referido despacho. (Ratificação de despacho – aprovação da minuta do contrato de empreitada “Centro de Negócios e Serviços Partilhados: Adaptação do Espaço Multiusos – Fase II”)

José Nogueira Carrondo – indemnização

O Senhor Presidente apresentou à Câmara um parecer do Apoio Jurídico, datado de 14 de abril de 2015, do seguinte teor:

“Considerando o teor do ofício remetido pela nossa companhia de seguros, Açoreana Seguros, S.A. no âmbito do processo de indemnização referenciado em epígrafe, cumpre ao serviço de Apoio Jurídico informar que:

O Processo de Indemnização n.º 10/2013/PIND – José Nogueira Carrondo foi remetido à companhia de seguros para assunção de responsabilidade, nos termos da apólice de seguro de responsabilidade civil contratualizada;

A companhia de seguros, após a realização da peritagem ao veículo do lesado, entendeu assumir a responsabilidade pelo sucedido e procedeu à liquidação da quantia referente aos danos resultantes do incidente, com exceção do valor da franquia no montante de **250,00 €**;

A seguradora notificou, então, o Município do Fundão que deveria proceder ao pagamento desse valor diretamente ao requerente.

Face ao supra exposto, e de acordo com a notificação realizada pela companhia de seguros, Açoreana Seguros, S.A., sou de parecer, salvo melhor juízo, que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido de autorizar o pagamento do montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), a favor do Sr. José Nogueira Carrondo, pessoa coletiva n.º 138 901 333, dando por concluído o aludido procedimento (Processo de Indemnização n.º 9/2013/PIND).

À consideração de V.^a Ex.^a para decisão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor do parecer e proceder ao pagamento da quantia de € 250,00 ao munícipe José Nogueira Carrondo, correspondente ao valor da franquia contratual do seguro.

Guida Paula Soares Campos – indemnização

O Senhor Presidente apresentou à Câmara um parecer do Apoio Jurídico, datado de 10 de abril de 2015, do seguinte teor:

“Atendendo ao teor do requerimento apresentado pela **Sr.^a Guida Paula Soares Campos**, através do qual a reclamante veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causados ao seu veículo automóvel, de marca Renault Laguna, de matrícula 21-03-EF, no âmbito de um incidente ocorrido na EN 18 – junto ao Restaurante “O Mário”, no Cruzamento de Alcaria, e que foi alegadamente provocado por excesso de óleo no pavimento, pretende o Ex.^{mo} Sr.

Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida.

DO DIREITO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Constituição da República Portuguesa (CRP);
- Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua actual redacção;
- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua actual redacção;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Código da Estrada;
- Código Civil.

Tal pretensão insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas colectivas públicas, no domínio dos actos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.

A Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, aplica-se apenas a acções e omissões adoptadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é portanto uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em actividade de natureza pública que tiver causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual, evidentemente).

A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º.

Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub judice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos.

Responsabilidade por facto ilícito

No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas colectivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de acções ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular. O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas colectivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da acção ou omissão, mas devam ser atribuídos a um

funcionamento anormal do serviço (n.º 3). Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma actuação susceptível de evitar os danos produzidos. Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam actuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n.º2). Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º)

De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os actos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse exercício.

Ora, para que se efective a responsabilidade da administração (município) por facto ilícito, e a consequente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos:

- **o facto** – Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de acção ou omissão;
- **a ilicitude** – Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à protecção de interesses alheios. É ilícito o acto que viole normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum.
- **a culpa** - Nexa de imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A CULPA dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de actos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido.
- **o dano** - a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o prejuízo, desvantagem ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens jurídicos, e que sem eles não existe dever de indemnizar.

- **o nexo de causalidade** – Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a acção e a omissão do agente tem de ser condição concreta do evento e, em abstracto, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, refere que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, competindo às Câmaras Municipais gerir redes de circulação no património do município ou colocados por lei sob administração municipal, bem como administrar o domínio público municipal (artigo 23.º n.º 2 alínea c) e artigo 33.º n.º 1 alíneas ee) e qq)).

Por seu turno, o Código da Estrada predispõe que o presente normativo é aplicável ao trânsito nas vias de domínio público das autarquias locais. O seu artigo 5.º sob a epígrafe “Sinalização” determina que nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito e que os obstáculos eventuais devem ser sinalizados por aquele que lhes der causa, por forma bem visível e a uma distância que permita aos demais utentes da via tomar as precauções necessárias para evitar acidentes. Determina, ainda, o artigo 24.º sob a epígrafe “Princípios gerais” que o condutor deve regular a velocidade de modo que, atendendo às características e estado da via e do veículo, à carga transportada, às condições meteorológicas ou ambientais, à intensidade do trânsito e a quaisquer outras circunstâncias relevantes, possa, em condições de segurança, executar as manobras cuja necessidade seja de prever e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente.

IN CASUS

Atenta a factualidade provada, verifica-se que a reclamante, **Sr.ª Guida Paula Soares Campos**, argumenta que se despistou com o seu veículo na EN 18, junto ao Restaurante “O Mário”, no Cruzamento de Alcaria, e que o incidente foi alegadamente provocado por excesso de óleo no pavimento.

Na sequência desse incidente a requerente alega a existência de danos patrimoniais na sua esfera jurídica, ou seja, no veículo de que é proprietário.

Assim, a requerente juntou ao processo alguns elementos de prova que atestam a ocorrência, designadamente, fotografias onde se verifica a existência de danos no veículo, e uma fatura emitida pela empresa Auto Senhora do Carmo – Comércio, Manutenção, Reparação de Veículos Automóveis, Lda. - junta ao processo em devido tempo e que importa na quantia de 504,35 € (quinhentos e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), bem como declaração prestada pela mesma à Guarda Nacional Republicana descrevendo a ocorrência.

Os serviços municipais prestaram informação sobre a questão em apreço que foi junta ao processo em devido tempo e na qual referem que não tiveram registo de qualquer ocorrência.

Enunciados que estão todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e elencados todos os fatos deste processo, cabe apurar se estão verificados os pressupostos da responsabilidade civil no caso sub judice.

Dos elementos trazidos ao processo afirma-se que o incidente ocorreu na EN 18, junto ao Restaurante “O Mário”, no Cruzamento de Alcaria, na via municipal integrada no domínio público municipal do Município do Fundão, entidade ao qual compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança do trânsito nas ruas e demais lugares públicos e que o mesmo foi alegadamente provocado por excesso de óleo no pavimento.

Ao Município do Fundão incumbe não só o dever de reparação e conservação das vias municipais, mas também o encargo ou o dever especial de vigiar a eficiência das medidas preventivas geradoras do acidente, nomeadamente o dever de colocar obstáculos inamovíveis em locais da via publica que oferecem perigo, em ordem a garantir a segurança dos transeuntes e veículos.

No caso concreto, é possível verificar pelas fotografias juntas ao processo que a via se encontrava molhada, ou seja tinha ocorrido precipitação, não tendo havido qualquer participação de existência de óleo na via.

Ora, como acima foi referido, determina o artigo 24.º do Código da Estrada, sob a epígrafe “Princípios gerais” que o condutor deve regular a velocidade de modo que, atendendo às características e estado da via e do veículo, à carga transportada, às condições meteorológicas ou ambientais, à intensidade do trânsito e a quaisquer outras circunstâncias relevantes, possa, em condições de segurança, executar as manobras cuja necessidade seja de prever e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente.

Pelo exposto, e com base nos elementos de prova juntos ao processo encontra-se suficientemente comprovada a inexistência de um facto ilícito omissivo imputável ao Município do Fundão.

Termos em que, a matéria apresentada permite concluir que não se encontram preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extra-contratual e conseqüentemente a obrigação de indemnizar pelo Município do Fundão.

CONCLUSÕES

Face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, sou de parecer, salvo melhor juízo, que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido da intenção de indeferimento do requerido pela Sr.ª Guida Paula Soares Campos e, nessa medida,

notificar a mesma da presente decisão, bem como de que dispõe de 10 dias úteis para oferecer o que tiver por conveniente, em sede de audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

É este o meu parecer, salvo melhor juízo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor do parecer prestado e notificar a requerente Guida Paula Soares Campos do sentido de indeferimento do pedido de indemnização, dando-lhe um prazo de 10 dias úteis para oferecer o que tiver por conveniente, em sede de audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Isidro Barroca Gonçalves – alteração de habitação unifamiliar de arrumos de apoio agrícola

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar de arrumos de apoio agrícola, na Quinta da Ordem, Fundão.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Isidro Barroca Gonçalves – alteração de habitação unifamiliar de arrumos de apoio agrícola)

José Mesquita dos Santos – alteração de uma habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de uma habitação unifamiliar, na Rua da Estrela, freguesia de Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à req; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Mesquita dos Santos – alteração de uma habitação unifamiliar)

João Frederico Spranger Gomes – obras de construção de edificação para estabelecimento destinado à extração e processamento de produtos apícolas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação para estabelecimento destinado à extração e processamento de produtos apícolas, na Zona Industrial do Fundão, Lote 197.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e de especialidades: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Frederico Spranger Gomes – obras de construção de edificação para estabelecimento destinado à extração e processamento de produtos apícolas)

Jeannette Marie Trevethyen – obras de construção de muro de vedação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de muro de vedação, no Sítio da Castanheira, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 –O deferimento da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Jeannette Marie Trevethyen – obras de construção de muro de vedação)

Paulico & Filhas construções, Lda. – obras de construção de edificação para habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação para habitação unifamiliar, na Tapada de S. Marcos, lote 25, Fundão

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Paulico & Filhas construções, Lda. – obras de construção de edificação para habitação unifamiliar)

Benjamim José Nunes Barrau – obras de alteração e ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edificação, destinada a habitação unifamiliar, na Rua da Portela de Cima, freguesia de Peroviseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e especialidades: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Benjamim José Nunes Barrau – obras de alteração e ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar)

Elizabeth Rose Guild – alteração de edificação destinada a arrumos

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação destinada a arrumos, no Sítio do Trapeiro, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Elizabeth Rose Guild – alteração de edificação destinada a arrumos)

Ana Isabel Gonçalves Antunes Mendes – construção de arrumos agrícolas e estufas agrícolas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de arrumos agrícolas e estufas agrícolas, na Quinta da Tapada, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Isabel Gonçalves Antunes Mendes – construção de arrumos agrícolas e estufas agrícolas)

António Alfredo Pinto do Nascimento e Outro – alteração de fração

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de fração, no Sítio do Vala ou Disco – Rua Cidade da Covilhã, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º8, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Alfredo Pinto do Nascimento e Outro – alteração de fração)

Maria Celeste Diniz de Pinto Lino – obras de construção de edificações destinadas a habitação unifamiliar, anexos e muro de vedação

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificações, destinadas a habitação unifamiliar, anexos e muro de vedação, no Sítio da Espadaneira, freguesia de Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria

Celeste Diniz de Pinto Lino – obras de construção de edificações destinadas a habitação unifamiliar, anexos e muro de vedação)

Maria José Figueiredo Marques Sampaio Nunes – alteração de edificação para garagem e arrumos

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação para garagem e arrumos, na Estrada da Estação, freguesia de Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria José Figueiredo Marques Sampaio Nunes – alteração de edificação para garagem e arrumos)

Gestivinos, Lda. – informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de construção de edificação destinada a instalação de Atividade Pecuária

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de construção de edificação destinada a instalação de atividade pecuária, no Sítio da Carantonha, freguesia de Telhado.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 8, da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Gestivinos, Lda. – informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de construção de edificação destinada a instalação de Atividade Pecuária)

João José de Sousa Alves – ampliação de edificação destinada a habitação com anexos agrícolas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação, destinada a habitação com anexos agrícolas, no Sítio do Vale do Pisco, freguesia de Soalheira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, o deferimento do projeto de arquitetura, nas condições referidas no ponto 1 do n.º 6, da informação prestada. Notificar o requerente nos termos legais do CPA, desta decisão. (João José de Sousa Alves – ampliação de edificação destinada a habitação com anexos agrícolas)

Célia Donato e Filho, Lda. – redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, referente a uma obra no Sítio do Estacal, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de redução do pagamento de taxas. (Célia Donato e Filho, Lda. – redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão)

Agostinho Martins Tavares Russo – limpeza e desmatação de terreno para fins agrícolas – parecer 79/15

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa aos trabalhos de limpeza e desmatação de terreno para fins agrícolas, na Quinta da Alegria, Fundão

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA – ao promotor, da informação técnica prestada, e nos termos propostos no n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Agostinho Martins Tavares Russo – limpeza e desmatação de terreno para fins agrícolas – parecer 79/15)

Agostinho Martins Tavares Russo – limpeza e desmatação de terreno para fins agrícolas – parecer 80/15

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa aos trabalhos de limpeza e desmatação de terreno para fins agrícolas, na Quinta da Alegria, Fundão

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA – ao promotor, da informação técnica prestada, e nos termos propostos no n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Agostinho Martins Tavares Russo – limpeza e desmatação de terreno para fins agrícolas – parecer 80/15)

André Manuel da Silva Valente e outra – edifício de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edifício de habitação unifamiliar, no Sítio Ribeira dos Cravos, Tapada da Fonte Sobreira, Lote 1+2, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º5, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (André

Maria dos Anjos Vaz Abrantes da Costa e Outro – edificação destinada a apoio agrícola

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de edificação destinada a apoio agrícola, no Sítio da Moureta, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à requerente; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria dos Anjos Vaz Abrantes da Costa e Outro – edificação destinada a apoio agrícola)

Maquidonas, Comércio de Veículos Pesados e Ligeiros, Lda. – alteração de pavilhão

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de pavilhão na Zona Industrial do Fundão, Lote 1.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º6, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maquidonas, Comércio de Veículos Pesados e Ligeiros, Lda. – alteração de pavilhão)

5– INFORMAÇÕES

Balancete – dia 12 de maio

Total de Disponibilidades -----	1.773.757,16 €
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.883.967,52 €
Operações Orçamentais -----	1.461.468,08 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 12 de maio.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças _____

